



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 850, DE 22 DE MAIO DE 2001.

INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 622, DE 30.06.97, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 818, DE 25.09.2000, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 821, DE 30.11.2000, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1016, no Plurianual nº 622, de 30.06.97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 818, de 25.09.2000, na Lei do Orçamento nº 821, de 30.11.2000, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.663,34 (Um mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) dando seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10 – Fundo da Saúde – Recursos Vinculados

1375429.1016 – Incentivo na Vigilância epidemiológica

4.1.2.0 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 1.663,34
(Hum mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Objetivo: Visa este projeto adquirir equipamentos para melhorar as salas de vacinas do Posto de Saúde, para atingir todas as ações previstas na vigilância epidemiológica com recursos recebidos.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial auxílio recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 22 de Maio de 2001.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 22/05/2001
gcb